

FACILITAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

- *A simplificação e a desburocratização dos processos de comércio exterior são vitais para reduzir tempo e custos nas operações de exportação e importação e, conseqüentemente, aumentar a competitividade das empresas.*
- *No Brasil, são mais de 10 órgãos anuentes na exportação/importação de produtos. Além disso, falta padronização na cobrança de impostos, taxas e contribuições – até mesmo operadores especializados têm dificuldade para entender a complexa rede de procedimentos.*
- *Algumas taxas cobradas hoje excedem limites previstos em normas jurídicas internas e compromissos internacionais.*
- *A articulação e a integração dos diversos órgãos da administração pública e a cooperação entre o governo e o setor privado no desenvolvimento de soluções, como o programa Portal Único de Comércio Exterior, são fatores-chave para reduzir a burocracia.*

A burocracia alfandegária-aduaneira figura entre os principais entraves às exportações brasileiras.

A maior participação de empresas e produtos brasileiros de maior valor agregado no comércio global passa por ganhos de competitividade do setor produtivo, por logística eficiente e pela melhoria do ambiente interno de negócios, o que exige uma visão convergente sobre a importância estratégica do comércio exterior para o país.

A desburocratização, facilitação e modernização dos processos de comércio exterior buscam enfrentar esses desafios e estimular mudanças que elevem a competitividade.

O mercado internacional demanda não apenas bons preços e qualidade, mas prazos céleres e previsibilidade. Os atrasos decorrentes da burocracia aduaneira nas operações de comércio exterior tendem a gerar maiores custos para a indústria de transformação. Em média, os atrasos aduaneiros aumentam os custos para exportar em 13% e os custos para importar em 14%.

A simplificação e a desburocratização são vitais para reduzir o tempo e custos nas operações de comércio exterior. Sua importância foi reiterada pelo compromisso de mais de 160 países de conferir maior agilidade e transparência nas trocas comerciais internacionais por meio do Acordo sobre Facilitação de Comércio, da Organização Mundial do Comércio (OMC), vigente no Brasil desde 2017.

A articulação e a integração dos diversos órgãos intervenientes da administração pública e a cooperação entre governo e setor privado são fatores-chave no desenvolvimento de soluções comuns de interesse do país para reduzir burocracia e custos nas exportações e importações brasileiras.

Os programas Portal Único de Comércio Exterior e Operador Econômico Autorizado (OEA) são exemplos concretos de como reduzir a burocracia e de como gerar resultados concretos para nosso fluxo de comércio, ao promover ganhos de eficiência.

Outras medidas relevantes estão relacionadas aos **encargos, taxas e contribuições aplicadas pelos órgãos anuentes nas operações de importação e exportação do país.**

Os encargos cobrados por órgãos anuentes do comércio exterior – 16 na importação e 12 na exportação, além da Receita Federal do Brasil (RFB) e de outros órgãos que interagem com os anuentes – são vistos pelo setor privado como um dos entraves mais críticos às atividades do setor no Brasil.

São custos adicionais que, além da falta de padronização na cobrança de um sistema de coleta única, e de outras medidas de facilitação aduaneira, **afetam diretamente os custos das empresas, geram atrasos e inibem a competitividade dos produtos brasileiros no exterior.**

Principais recomendações

1 Fortalecer o canal de diálogo construído no âmbito da Camex, por meio do **Comitê Nacional de Facilitação de Comércio – Confac**, para implementar, com qualidade, as obrigações do Acordo sobre Facilitação de Comércio.

2 Integrar total e definitivamente todos os órgãos anuentes e seus respectivos controles e regulamentações para a plena implantação do **Portal Único de Comércio Exterior**.

3 Integrar os principais órgãos anuentes ao modelo de gestão de riscos aduaneiros para a plena implantação e o avanço de negociações de acordos de reconhecimento mútuo do programa **Operador Econômico Autorizado – OEA**.

4 Implantar um sistema de **coleta única** integrado para arrecadação de impostos, taxas, encargos e contribuições exigidos no comércio exterior brasileiro.

5 Eliminar as incompatibilidades jurídicas com as normas nacionais e internacionais de **taxas e encargos** exigidos no comércio exterior brasileiro.

6 Eliminar a cobrança de tarifa decorrente da inspeção não invasiva, **escaneamento de contêineres**, praticada pelos terminais portuários em todas as regiões fiscais da aduana brasileira.

7 Consolidar as principais **normas e regimentos infralegais** de cada um dos órgãos anuentes do comércio exterior brasileiro.

8 Aperfeiçoar o **regime de licenciamento** nos órgãos anuentes do comércio exterior brasileiro.

9 Adotar o **e-Phyto** (*eletronic phytosanitary certification*) para facilitar e harmonizar os procedimentos de certificação fitossanitária do país.

10 Ampliar e aprimorar o regime de **remessas expressas** no país.

11 Implantar outras medidas de **facilitação aduaneira** como, por exemplo, as relacionadas a embalagens de madeira e à verificação do peso de contêineres.

Acesse a versão completa do documento por meio do QR code ao lado ou em: <http://www.cni.com.br/eleicoes2018/downloads/> Este resumo é parte da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2018*, composta por 43 documentos. A série, baseada no *Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022*, é uma contribuição da CNI para o novo governo e apresenta análises e propostas das prioridades para aumentar a competitividade do Brasil. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Brasília-DF, julho de 2018.



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA